



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 PROTOCOLO 1038/2023

1. No dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.634.816/0001-16, com endereço à Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul / SC – CEP 89.286-370, Fone (47) 3635 2858, e-mail nfe.papelariasabento@gmail.com; neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito no CPF sob nº. 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de maio de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2023/início de 2024, de acordo com a com a Resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 178.769,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverá ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

3.1. NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

3.2 PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros perecíveis (CARNES) serão parceladas e devem ser realizadas **QUINZENALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

3.3 TRANSPORTE:

Os produtos perecíveis deverão ser transportados em caminhões frigoríficos adequados a este fim, dotados de carroceria isotérmicas, tipo baú, equipado com unidades própria de refrigeração em condições higiênicas, assim como os responsáveis pela entrega dos produtos.

4 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.8. Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

6.1.9. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.

6.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

6.2. A Contratante obriga-se a:

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos e Joselayne Correa dos Santos

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6040
3314968

Digitally signed by
CHARLES GILSON
RITZMANN:60403314968
Date: 2023.05.17
16:20:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação:

08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 e 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 17 de maio de 2023.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

CHARLES GILSON
RITZMANN:604033
14968

Digitally signed by CH. RLES
GILSON
RITZMANN:604033145 58
Date: 2023.05.17 16:21 30
-03'00'

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Clarice de Fatima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto nº 07/2021

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura:

Nome: Joselayne Correa dos Santos

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.619/0001-16 Telefone: 4736352895 Status: Classificado									
Email: contato@papelariasabento.com.br								178.769,00	
Lote 015 - Lote 015									
001	24068 AVEIA EM FLOCOS	CX	250,00	Classificado	neilar		3,69	922,50	*
Embalagem de 170 a 200 gramas.								922,50	
Lote 017 - Lote 017									
001	21979 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	FR	100,00	Classificado	morixen		23,05	2.305,00	*
puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.								2.305,00	
Lote 020 - Lote 020									
001	24070 BISCOITO DOCE (LEITE) – Embalagem 370 a 400 gramas.	PC	600,00	Classificado	pecinini		4,10	2.460,00	*
								2.460,00	
Lote 022 - Lote 022									
001	16791 BISCOITO DOCE TIPO MARIA ISENTO DE LACTOSE – SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 200 GRAMAS, A QUAL DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PC	150,00	Classificado	pecinini		7,45	1.117,50	*
								1.117,50	
Lote 024 - Lote 024									
001	24071 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Sabores, coco, leite e chocolate – Embalagem 350 a 400 gramas.	PC	500,00	Classificado	pecinini		3,73	1.865,00	*
								1.865,00	
Lote 025 - Lote 025									
001	13454 BISCOITO MAISENA CHOCOLATE ISENTO DE LACTOSE – SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO 200 GRAMAS, A QUAL DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PC	100,00	Classificado	pecinini		6,19	619,00	*
								619,00	
Lote 026 - Lote 026									
001	21980 BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEM	PC	300,00	Classificado	francys		3,49	1.047,00	*
Ingredientes: Pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal de coco ou palma, sal iodado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 40 a 50g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses								1.047,00	
Lote 027 - Lote 027									
001	13456 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS	PC	1.500,00	Classificado	pecinini		6,23	9.345,00	*
								9.345,00	
Lote 028 - Lote 028									
001	20754 BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	PC	150,00	Classificado	pecinini		6,67	1.000,50	*
sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200 gramas, a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.								1.000,50	



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 041 - Lote 041									
001	13470 COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	PC	500,00	Classificado	pinduca		4,04	2.020,00	*
Lote 046 - Lote 046									
001	18859 DOCE DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES: UVA, BANANA, ABÓBORA, MORANGO, GOIABA; POLPA DE FRUTA, AUSENTE DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; ADMITINDO ADIÇÃO DE GLUCOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÕES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AS SUAS COMPOSIÇÕES; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PO	300,00	Classificado	luiz alvense		4,44	1.332,00	*
Lote 052 - Lote 052									
001	25828 EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal nesta ordem. Fonte de fibras e vitaminas A e E. Isento de realçador de sabor glutamato monossódico – Embalagem de 850 Gramas.	LTA	300,00	Classificado	dajuda		11,53	3.459,00	*
Lote 055 - Lote 055									
001	24077 FARINHA DE AVEIA – Embalagem de 170 a 200 gramas.	CX	200,00	Classificado	neilar		5,02	1.004,00	*
Lote 061 - Lote 061									
001	15576 FARINHA DE TRIGO- especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg.	PC	700,00	Classificado	claríssima		17,90	12.530,00	*
Lote 067 - Lote 067									
001	13489 FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGEM 100 GRAMAS	FR	650,00	Classificado	apti		2,89	1.878,50	*
Lote 073 - Lote 073									
001	20775 GRANOLA TRADIONAL Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 01 Kg	PC	200,00	Classificado	naturaie		21,07	4.214,00	*
Lote 082 - Lote 082									
001	20782 LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T., 3% gordura. Na porção de 200 ml deverá apresentar valor energético máximo 120kcal, sódio máximo 160mg e Cálcio no mínimo 200mg. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cada. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	CX	2.000,00	Classificado	santa clara		57,09	114.180,00	*
Lote 086 - Lote 086									
001	14667 MACARRÃO ALFABETO COM OVOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. com ovos – embalagem com 500 gramas.	PC	200,00	Classificado	galo		4,59	918,00	*
Lote 087 - Lote 087									
001	13499 MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS - 500 GRAMAS sêmola – embalagem com 500 gramas.	PC	800,00	Classificado	galo		5,59	4.472,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5532 a

16/05/2023 14:54:26

CHARLES
GILSON
RITZMANN:6
0403314968
Digitally signed
by CHARLES
GILSON
RITZMANN:60403
314968
Date: 2023.05.17
16:22:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2023

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 090 - Lote 090									4.580,00
001	14666 MACARRÃO GRAVATINHA COM OVOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PC	1.000,00	Classificado	galo		4,58	4.580,00	*
Lote 091 - Lote 091									2.290,00
001	14668 MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO OU PENNE – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS embalagem com 500 gramas.	PC	500,00	Classificado	galo		4,58	2.290,00	*
Lote 099 - Lote 099									515,00
001	16802 NOZ MOSCADA MOÍDA – PACOTE COM 20 GRAMAS	PC	100,00	Classificado	neilar		5,15	515,00	*
Lote 102 - Lote 102									3.948,00
001	16803 PÃO DE MEL SEM COBERTURA, NA PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVERÁ APRESENTAR VALOR ENERGÉTICO MÁXIMO 110KCAL, CARBOIDRATOS 22 GRAMAS, PROTEÍNA 1,6 GRAMAS, GORDURAS TOTAIS 1,8 GRAMAS, SÓDIO 48 MG. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	600,00	Classificado	panco		6,58	3.948,00	*
Lote 103 - Lote 103									747,00
001	24085 POLPA DE TOMATE - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são e sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação. Embalagem 340 gramas.	PC	300,00	Classificado	predilecta		2,49	747,00	*
VALOR TOTAL:								178.769,00	

CHARLES
GILSON
RITZMAN
N:604033
14968

Digitally signed
by CHARLES
GILSON
RITZMAN:604
03314968
Date:
2023.05.17
16:22:20 -03'00'